



DECRETO N° 6.442-GP/2021

Em, 15 de outubro de 2021

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.746 de 15 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 200,000,00** (duzentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Aquisição de Blocos de concreto Intertravados para pavimentação – **Convenio nº 113/2021/DER-RO.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRÂNSITO	
15.4510005.1285	AQUIS. DE BLOCOS DE CONC. INTERT. PARA PAVIMENTAÇÃO	
4.4.90.30	Material de Consumo	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

15/10/2021 a 15/10/2021

Assinatura do Responsável
Fiorismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto N°6.367 - GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal